



**DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 18/2003**

**DE 30 DE MAIO DE 2003**

**“Elege e empossa a diretoria do CEIVAP para o Biênio – 2003/2005.”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo decreto 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições;

Considerando o previsto no artigo 6º de seu Regimento Interno e

Considerando o término do mandato da atual diretoria,

**Delibera:**

**Art. 1º** Fica eleita e empossada a diretoria do CEIVAP, para o biênio 2003/2005, com mandato de 2 (dois) anos, constituída por: - Presidente: Eduardo Meohas, prefeito municipal de Resende, do estado do Rio de Janeiro; - Vice-Presidente, Antônio Francisco Evangelista de Souza, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente – SINTAEMA, do estado de São Paulo, e Secretário, Fídias Miranda, gerente corporativo de meio ambiente da Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário do CEIVAP.

Resende, 30 de maio de 2003.

**Eduardo Meohas**  
Presidente do CEIVAP

**Fídias Miranda**  
Secretário do CEIVAP

**Marina Silva**  
Ministra do Meio Ambiente